



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 981 - 11 de setembro de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	40
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	43
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	49
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	77
SUGEPE .....	83
CCNH .....	103
CMCC .....	105
COMISSÕES .....	108

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 945/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009004/2020-51**

**Santo André-SP, 03 de setembro de 2020.**

Designa 'Comissão Especial de Licitação' para conduzir licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 28 de maio de 2018, Seção 2, página 1, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da UFABC, com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para contratação de empresa especializada para realização de serviços de adequação e infraestrutura para o Laboratório de Pesquisa no Bloco L do Campus Santo André da UFABC, conforme Processo 23006.001380/2019-63.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação:

I - Vanessa Cervelin Segura - SIAPE 1991139;

II - Eduardo Coelho Kogati Cocarelli - SIAPE 2110368;

III - Luciano Silvério Junior - SIAPE 2110796;

IV - Thiago Marcondes Faria - SIAPE 1824132; e

V - Joaquim José Francisco Aguiar Gouveia - SIAPE 1689991.

Parágrafo único - Em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a presidência da comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 04/09/2020 15:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **945**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2020** e o código de verificação: **f35df2fc36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 954/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009299/2020-65**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2020.**

Dispensa o (a) servidor (a) Claudinei Eduardo Biazoli Junior da função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR, SIAPE nº 2139904, da função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 13/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:37)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*



seu número: **954**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **74d9514ae0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 955/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009304/2020-30**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2020.**

Designa o (a) servidor (a) Raquel Vecchio Fornari para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE nº 1893240, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 14/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:37)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **955**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **1526bda902**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 956/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009312/2020-86**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2020.**

Nomeia Lucas dos Santos Souza para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LUCAS DOS SANTOS SOUZA, 3º classificado na lista de candidatos deficientes do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 962509. Origem da vaga: Exoneração de Rafael Macedo da Cunha, Portaria nº 459 de 06/12/2019 - DOU nº 237 de 09/12/2019.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:37)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **956**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **0522a64f29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 957/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009316/2020-64**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2020.**

Nomeia Andre Souza de Lira para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ANDRE SOUZA DE LIRA, 33º classificado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 332431. Origem da vaga: Exoneração de Caio Cesar Marques Velloso, Portaria nº 430, de 11/11/2019 - DOU nº 219 de 12/11/2019.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:38)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **957**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **9465f8631d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 960/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009357/2020-51**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Nomeia Rafael Fernandes Nunes para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RAFAEL FERNANDES NUNES, 2º classificado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 a 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 904338. Origem da vaga: Exoneração de Alex da Silva Roberto, Portaria nº 456 de 05/12/2019 - DOU nº 237 de 09/12/2019.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:39)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **960**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **f097499aea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 961/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009361/2020-19**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Nomeia Thiago Henrique Rodrigues Vieira para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, THIAGO HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA, 1º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 967587. Origem da vaga: Vaga redistribuída do MEC para a UFABC - Troca de Vaga, Portaria nº 2170 de 20/12/2019, decorrente da vacância de Thais Rodrigues de Toledo, - Portaria nº 112 de 23/04/2019 - DOU nº 78 de 24/04/2019 - Técnico em Eletrônica.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:39)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **961**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **c213f92651**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 962/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009363/2020-16**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Nomeia Felipe Delmondes Aires De Brito para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 365 de 17/10/2019, publicada no DOU nº 203, de 18/10/2019, Seção 2, pág. 44, conforme previsto no Art. 13, § 6º da Lei 8.112/90.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FELIPE DELMONDES AIRES DE BRITO, 4º classificado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MECATRÔNICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 225340. Origem da vaga: Exoneração de Rodrigo Adler de Lima Santos, Portaria nº 333, de 20/09/2019 - DOU nº 185 de 24/09/2019.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:40)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **962**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **58922d2f12**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 963/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009365/2020-05**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Nomeia Beatris da Silva Polaco para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Química.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, BEATRIS DA SILVA POLACO, 1ª classificada na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 869323. Origem da vaga: Exoneração de Jonhson Delibero Angelo, Portaria nº 005 de 17/01/2019 - DOU nº 13 de 18/01/2019.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:40)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **963**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **637fcecfd7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 964/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009368/2020-31**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Nomeia Felipe Willian Ferreira de Alencar para provimento do cargo efetivo de Pedagogo.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 364 de 17/10/2019, publicada no DOU nº 203, de 18/10/2019, Seção 2, pág. 44, conforme previsto no Art. 13, § 6º da Lei 8.112/90.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR, 1º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de PEDAGOGO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 983353. Origem da vaga: Vacância de Beatriz Simonaio Birelli Falco, Portaria nº 355 de 10/10/2019 - DOU 11/10/2019.

*Documento não acessível publicamente*



**(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:40)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **964**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **8ba8df0260**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 965/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009369/2020-85**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Nomeia Luiz Fernando Baltazar para provimento do cargo efetivo de Tecnólogo.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LUIZ FERNANDO BALTAZAR, 4º classificado no concurso público da Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, objeto do Edital nº 004/2018, publicado no DOU nº 43, de 05/03/2018, Seção 3, págs. 35 a 40, homologado pelo Edital nº 007/2018, publicado no DOU nº 124 de 29/06/2018, Seção 3, pág. 55 para provimento do cargo efetivo de TECNÓLOGO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 986268. Origem da vaga: Vaga redistribuída do MEC para a UFABC - Troca de Vaga, Portaria nº. 2170 de 20/12/2019, decorrente da exoneração de José Augusto de Almeida Gomes, Portaria nº 175 de 06/05/2019 - DOU nº 87 de 08/05/2019 - Analista de TI.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 09/09/2020 10:41)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **965**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **ff054313ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 981/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009503/2020-48**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Dispensa o (a) servidor (a) Marcella dos Santos Abreu do encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) da Assessoria de Comunicação e Imprensa.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) MARCELLA DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 2855155, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4, a contar de 11/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 10/09/2020 17:45)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

seu número: **981**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **ae5b7f9029**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 982/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009505/2020-37**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Nomeia Thales Henrique Nogueira para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 961/2020, publicada no DOU nº 174, de 10/09/2020, Seção 02, p. 27, que nomeou Thiago Henrique Rodrigues Vieira, por desistência da vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, THALES HENRIQUE NOGUEIRA, 2º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 a 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 967587. Origem da vaga: Vaga redistribuída do MEC para a UFABC - Troca de Vaga, Portaria nº 2170 de 20/10/2019, decorrente da vacância de Thais Rodrigues de Toledo, Portaria nº 112 de 23/04/2019 - DOU nº 78 de 24/04/2019 - Técnico em Eletrônica.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 10/09/2020 17:45)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **982**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **4930259ad5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 984/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009567/2020-49**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Designa o (a) servidor (a) Gabriela Rufino Maruno para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) da Assessoria de Comunicação e Imprensa da ACI.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) GABRIELA RUFINO MARUNO, matrícula SIAPE nº 2092367, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 14/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 10/09/2020 17:45)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*



seu número: **984**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **66dd7bb3dd**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 985/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009569/2020-38**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Dispensa o (a) servidor (a) Mariella Batarra Mian Zotelli da função gratificada de Chefe da Assessoria de Relações Públicas do Gabinete da Reitoria.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI, SIAPE 1941382, da função gratificada de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, código FG-1, a contar de 14/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 10/09/2020 17:44)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 986/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009571/2020-15**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Exonera o (a) servidor (a) Olympio Barbanti Junior do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa da ACI.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o (a) servidor (a) OLYMPIO BARBANTI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1326285, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4, a contar de 14/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 10/09/2020 17:44)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **986**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **e82867e17b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 987/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009573/2020-04**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Nomeia o (a) servidor (a) Mariella Batarra Mian Zotelli para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa da ACI.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o (a) servidor (a) MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI, matrícula SIAPE nº 1941382, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4, a contar de 14/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 10/09/2020 17:44)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **987**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **6ee6502aa4**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 980/2020 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.009478/2020-01**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Designa o servidor Eric Ribeiro e Thiago Abraão dos Anjos da Silva para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 16/2020.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) e Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE 2284658) para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 16/2020, processo nº 23006.000937/2020-82, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, tendo como substitutos os servidores Valterbásio de Araújo Alves (SIAPE 2863769) e Eduardo Toshio Nagase (SIAPE 1863681).

Art. 2º - Designar o servidor José Alves de Oliveira Neto (SIAPE 1941323) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Gilber Santana Audino de Farias (SIAPE 1753975).

Art. 3º - Designar os servidores Cesar Hideyuki Hojo Ferreira (SIAPE 3125676) e Lucas Lima Alves (SIAPE 2360381) para responderem como Fiscais Técnicos, tendo como substituto o servidor Fabio Massayuki Uehara (SIAPE 2093830).

**(Assinado digitalmente em 10/09/2020 11:01)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **980**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **c53966cee8**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 6/2020 - EdUFABC-CE (11.01.08.05.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009496/2020-84**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Estabelece diretrizes para submissão e aprovação de projetos de publicação de livros ou séries de livros na modalidade fluxo contínuo.

**O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA UFABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na sua IV reunião ordinária de 2020, realizada no dia 25 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Título I - Submissão do Projeto

Art. 1º Normatizar a modalidade fluxo contínuo para apresentação de projetos de publicação de livros ou de séries de livros.

Art. 2º Os projetos apresentados deverão estar em conformidade com a Política Editorial da Editora UFABC (EdUFABC).

Art. 3º Os projetos apresentados serão analisados e terão parecer emitido pela EdUFABC, deste constando a recomendação favorável ou desfavorável, com ajustes ou não, à continuidade de execução do projeto, sem compromisso com a posterior publicação, a qual dependerá de duas novas etapas de avaliação, a saber:

- I. A avaliação da versão parcial da proposta de livro será feita conforme o previsto no Título II desta Resolução.
- II. A avaliação da versão final da proposta de livro será feita conforme o previsto na Resolução EdUFABC nº 001/2018 (Fluxo Contínuo).

§ 1º No caso de séries, cada livro individual terá de passar pelas etapas acima previstas.

§ 2º A EdUFABC buscará observar como prazo máximo para emissão do parecer sobre o projeto 30 dias contados a partir da data de apresentação.

Art. 4º Os projetos deverão ser apresentados de acordo com sua adequação a uma das áreas temáticas apresentadas a seguir:

- Ciências Naturais e Cognição
- Ciências Sociais
- Educação e Licenciatura
- Engenharias
- Filosofia, Artes e Humanidades
- Interdisciplinar
- Matemática e Ciências da Computação

Art. 5º Os projetos deverão ser submetidos em formulário próprio, disponível no site da EdUFABC, e só devem ser considerados apresentados depois de confirmação do recebimento por e-mail.

Art. 6º O projeto deverá conter, conforme instruções no formulário de inscrição, título, resumo, introdução, justificativa, sumário, tamanho aproximado em número de páginas, formato gráfico pretendido, público-alvo e bibliografia de referência.

Art. 7º Os projetos serão julgados de acordo com os critérios indicados abaixo:

- I. Adequação aos propósitos da EdUFABC
- II. Relevância e/ou atualidade do tema
- III. Originalidade do conteúdo
- IV. Rigor conceitual e metodológico
- V. Correção e fluidez da linguagem escrita

Art. 8º Os projetos serão avaliados pela Coordenação e Equipe Técnica da EdUFABC, consultado o seu Conselho Editorial (ConsEd).

Art. 9º Caso sejam interpostos recursos em relação à avaliação do projeto, eles serão analisados pelo ConsEd.

## Título II - Submissão da Versão Parcial do Livro

Art. 10 O projeto aprovado pela EdUFABC deverá ser complementado, em até no máximo 180 dias, pela apresentação da versão parcial do livro, contendo pelo menos um terço do previsto para a versão final.

Art. 11 A versão parcial do livro deve ser acompanhada de um relatório contendo um repasse do projeto original, comentários ao texto apresentado e previsão das próximas etapas até a conclusão da obra, assinalando e justificando, se houver, alterações em relação ao projeto original.

Art. 12 A versão parcial do livro será avaliada pela EdUFABC, que emitirá um parecer sobre a viabilidade ou não da continuação do projeto, sem compromisso com a posterior publicação, a qual dependerá da avaliação por pareceristas da versão final da obra, conforme previsto na Resolução EdUFABC nº 001/2018 (Fluxo Contínuo).

§ 1º A EdUFABC buscará observar como prazo máximo para emissão do parecer sobre a versão parcial do livro 60 dias contados a partir da data de apresentação.

§ 2º Recomenda-se que a versão final do livro seja apresentada em até 270 dias, a contar da aprovação da versão parcial.

Art. 13 A versão parcial do livro deverá ser submetida em formulário próprio, disponível no site da EdUFABC, e só deve ser considerada apresentada depois de confirmação do recebimento por e-mail.

Art. 14 A versão parcial do livro será avaliada pelo Conselho Editorial da EdUFABC de acordo com os critérios previstos no art. 7º desta Resolução.

Art. 15 Caso sejam interpostos recursos em relação à avaliação da versão parcial do livro, eles serão analisados por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvidos a Coordenação da EdUFABC e o ConsEd.

### Título III - Considerações finais

Art. 16 Casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial da EdUFABC.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 10/09/2020 14:27)***

FERNANDO COSTA MATTOS

*COORDENADOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*EdUFABC (11.01.08.05)*

*Matrícula: 1837751*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **fa22481958**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 103/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.009556/2020-69**

**Santo André-SP, 10 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:08 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **103**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **33dd348f1d**

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**Edital nº 27/2020-PROEC e Retificação nº 64/2020–PROEC**

Termo Aditivo nº 02 ao Edital nº 27/2020-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuar nas ações vinculadas ao Edital nº 41/2020 – REIT e aprovadas pelo Edital nº 52/2020 – REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19 e sua Retificação nº 64/2020 - PROEC.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, considerando-se o Ofício nº 1426/2020 – REIT, que autoriza aporte financeiro e prorrogação de prazo para bolsas de extensão para projetos aprovados pelo Comitê da UFABC contra o Coronavírus (Covid-19), torna público o Termo Aditivo nº 02 ao Edital nº 27/2020 PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 41/2020 – REIT e aprovadas pelo Edital nº 52/2020 – REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19 e sua Retificação nº 64/2020 - PROEC.

O presente termo contempla o seguinte aditivo:

1. A prorrogação das atividades de 4 (quatro) bolsistas por mais 2(dois) meses na ação **PJ053-2020 - O combate às fake news diante da pandemia de COVID-19**, coordenada pelo Prof. Flávio Eduardo Aoki Horita. O período de atuação dos/das bolsistas passará de: 01 de junho de 2020 a 31 de outubro de 2020 para de 01 de junho de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 027/2020-PROEC e da Retificação nº 64/2020-PROEC .





---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 966/2020 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.009406/2020-55**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Designa os representantes discentes do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do COMFOR-UFABC, aprovado pela Portaria do COMFOR nº 003, de 23 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 790, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para a composição do COMFOR-UFABC, os seguintes membros:

- Representantes discentes dos cursos de licenciatura da graduação: Kaio Barbosa Laurentino (titular) e Matheus Lopes Silva (suplente);
- Representantes discentes dos cursos de pós-graduação vinculados à formação docente para a educação básica: Karin Salmazzi Guedes (titular) e Gesrael Silva de Lima (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 09/09/2020 15:06)***

**PAULA AYAKO TIBA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1762344*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **966**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **149708cd99**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009295/2020-87**

**Santo André-SP, 08 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 08/09/2020 16:06 )***

**MARCO ANTONIO BUENO FILHO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1802150*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **17aedd378b**

## **EDITAL**

Seleção de alunos da graduação para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente no Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

### **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa de Residência Pedagógica (RP/UFABC) visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

**2.2.** O RP/UFABC tem por finalidade promover a experiência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

**3.2.** Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares da rede pública na região do ABCDMRR em territórios de vulnerabilidade social a partir da vivência do cotidiano escolar.

**3.3.** Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.

**3.4.** Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**3.5** Promover a construção de currículos e de propostas pedagógicas em permanente diálogo e em parceria com as comunidades escolares envolvidas.

**3.6** Promover o diálogo das comunidades escolares envolvidas entre si e com a universidade.

### **4. DAS BOLSAS**

#### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** As bolsas de residência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

**4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

**4.1.4.** O bolsista de residência não poderá receber a bolsa de residência pedagógica por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

#### **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

**4.2.2.** O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4.2.3.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

**4.2.4.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

<b>Área</b>	<b>Vagas</b>
Ciências da Natureza 1 - Biologia	22+CR*
Ciências da Natureza 2 - Física	21+CR
Ciências da Natureza 3 - Química	21+CR
Matemática	16+CR
Filosofia / Humanidades	16+CR

\*CR (Cadastro Reserva)

**5.2.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preencher as vagas acima indicadas, poderá ocorrer um remanejamento das vagas.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**6.1.** Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

**6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

**6.3.** Estar regularmente matriculado em dos cursos de Licenciatura específica da UFABC (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e Química) ou no Bacharelado em Ciência e

Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia.

**6.3.1.** Nos casos de matriculados nos bacharelados interdisciplinares, o candidato deverá ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógicas específica das licenciaturas e deverá ter CP maior ou igual que 0,5 na Licenciatura correspondente.

**6.4.** Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

- a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;
- b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do RP/UFABC.

## **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

**7.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

**7.2.** Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do RP/UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

**7.3.** Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.4.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

**7.5.** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

**7.6.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

**7.7.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP/UFABC definidas pela Capes.

**7.8.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.



**7.9.** Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do RP/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

**7.10.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data e Local das Inscrições**

**8.1.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico disponibilizado em <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> com anexo dos documentos do item 8.2.

**8.1.2.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

**8.1.3.** O período de inscrição será do dia 11 de setembro ao dia 25 de setembro de 2020 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

**8.1.4.** Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

**8.1.5.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

### **8.2. Documentos Necessários**

**8.2.1.** Currículo na plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)

**8.2.2.** Histórico da Graduação atualizado da Licenciatura específica e do Bacharelado Interdisciplinar.

**8.2.2.1** Alunos que não tem reserva de vaga em Licenciatura específica, deverão apresentar o Histórico da Graduação apenas para o Bacharelado Interdisciplinar.

**8.2.3.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.4.** A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública.*

**8.2.5.** A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato da seleção.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

**9.1.1.** No cômputo da pontuação para a etapa *b*, serão contabilizados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

**9.1.1.2.** No cômputo da pontuação para a etapa *b*, para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

**9.1.1.3.** Os demais pontos serão atribuídos conforme a disponibilidade, motivação para participação no projeto, participação em projetos, etc...

**9.2.** Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate ter cursado com aprovação mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

**9.3.** A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública.*

**9.4.** A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

**9.5.** Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1.** Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

**10.2.** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**10.3.** A convocação será publicada na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

**10.4.** O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

**10.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

## **11. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**11.1.** A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2020, na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

**11.2.** Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo deste Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 1/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**12.3.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto RP/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

**12.6.** O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

**12.7.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 08 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO BUENO FILHO  
Coordenador Institucional do RP/UFABC

## ANEXO

### **Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o RP/UFABC 2020**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
11 a 25.09.2020	Inscrições online e entrega da redação
05.10.2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
07.10.2020	Divulgação dos resultados no site
08.10.2020	Recursos
13.10.2020	Resultado dos recursos
13.10.2020	Resultado final
09.11.2020	Início previsto para as atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 14/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.009302/2020-41

Santo André-SP, 08 de Setembro de 2020

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 13:18*

)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1186612*

*(Assinado digitalmente em 08/09/2020 16:07*

)

MARCO ANTONIO BUENO FILHO

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1802150*

*(Assinado digitalmente em 08/09/2020 16:07*

)

PAULA AYAKO TIBA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 1762344*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **38554dce38**

## **EDITAL**

*Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para o Programa de Residência Pedagógica RP - Ação Afirmativa/UFABC 2020.*

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, e de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica RP – Ação Afirmativa/UFABC 2020, que contempla a concessão de até 24 (vinte e quatro) bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para o *Programa de Residência Pedagógica RP - Ação Afirmativa /UFABC 2020*.

### **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa de Residência Pedagógica (RP - Ação Afirmativa /UFABC) visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

**2.2.** O RP - Ação Afirmativa/UFABC tem por finalidade promover a experiência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

**3.2.** Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares da rede pública na região do ABCDMRR em territórios de vulnerabilidade social a partir da vivência do cotidiano escolar.

**3.3.** Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.

**3.4.** Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**3.5.** Promover a construção de currículos e de propostas pedagógicas em permanente diálogo e em parceria com as comunidades escolares envolvidas.

**3.6.** Promover o diálogo das comunidades escolares envolvidas entre si e com a universidade.

### **4. DAS BOLSAS**

#### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** As bolsas de residência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

**4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

**4.1.4.** O bolsista de residência não poderá receber a bolsa de residência pedagógica por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.



**4.2.1.** As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal no Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**4.2.2.** O valor das bolsas atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

**4.2.3.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 5º dia útil de cada mês. Eventuais convocações, após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

**4.2.4.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** Serão oferecidas 24 vagas a estudantes matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), com interesse nas licenciaturas em filosofia, química, biologia, matemática ou física.

**5.2.** As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

Ciências da Natureza 1 - Biologia	6+CR*
Ciências da Natureza 2 - Física	5+CR
Ciências da Natureza 3 - Química	5+CR
Matemática	4+CR
Filosofia / Humanidades	4+CR

\*CR (Cadastro Reserva)

**5.3.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**6.1.** Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

**6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

**6.3.** Estar regularmente matriculado em dos cursos de Licenciatura específica da UFABC (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e Química) ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia.

**6.3.1.** O candidato deverá ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógicas específica das licenciaturas e deverá ter CP maior ou igual que 0,5 na Licenciatura correspondente.

**6.4.** Ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência

**6.4.1.** Poderão ser concedidas bolsas a candidatos aprovados que não atendam o item 6.3. desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários de outras fontes que não a assistência estudantil.

**6.4.2.** O total de bolsas concedidas não será superior a 24, qualquer que seja a origem dos recursos.

**6.5.** Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

**6.5.1.** a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do Projeto serão desenvolvidas;

**6.5.2.** o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do RP/2020 – Ação Afirmativa.

## **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

**7.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

**7.2.** Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do RP – Ação Afirmativa/UFABC 2020, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

**7.3.** Restituir à UFABC eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.4.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

**7.5.** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

**7.6.** Participar dos eventos científicos organizados no âmbito do Programa.

**7.7.** Deslocar-se com recursos próprios, às escolas participantes do RP – Ação Afirmativa/UFABC 2020 e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional

**7.8.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data das inscrições**

**8.1.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, disponibilizado em formato eletrônico em <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> com anexo dos documentos do item 8.2.

**8.1.2.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

**8.1.3.** O período de inscrição será do dia 11 de setembro de 2020 até o dia 25 de setembro de 2020 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

**8.1.4.** Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

**8.1.5.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

### **8.2. Documentos Necessários**

**8.2.1.** Currículo na plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)

**8.2.2.** Histórico da Graduação atualizado da Licenciatura específica e do Bacharelado Interdisciplinar.

**8.2.2.1** Alunos que não tem reserva de vaga em Licenciatura específica, deverão apresentar o Histórico da Graduação apenas para o Bacharelado Interdisciplinar.

**8.2.3.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.4.** A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública*

**8.2.5.** A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato da seleção.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

**9.1.1.** No cômputo da pontuação para a etapa *b*, serão contabilizados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

**9.1.1.2.** No cômputo da pontuação para a etapa *b*, para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

**9.1.1.3.** Os demais pontos serão atribuídos conforme a disponibilidade, motivação para participação no projeto, participação em projetos, etc...

**9.2.** Nos casos de empate serão privilegiados estudantes com menor renda familiar e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

**9.3.** A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública*

**9.4.** A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

**9.5.** Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

**10.2** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**10.3** A convocação será publicada na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

**10.4.** O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso na ProGrad no prazo solicitado pela Coordenação Institucional será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

**10.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

## **11. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**11.1.** A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2020, na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

**11.2.** Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no Anexo desse Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**12.3.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto RP – Ação Afirmativa/UFABC 2020, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

**12.6.** Este Edital terá validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

**12.7.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 08 de setembro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marco Antonio Bueno Filho**  
Coordenador Institucional do RP/UFABC

## ANEXO

### **Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o RP – Ação Afirmativa/UFABC 2020**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
11 a 25.09.2020	Inscrições online e entrega da redação
05.10.2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
07.10.2020	Divulgação dos resultados no site
08.10.2020	Recursos
13.10.2020	Resultado dos recursos
13.10.2020	Resultado final
09.11.2020	Início previsto para as atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 15/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009416/2020-91**

**Santo André-SP, 09 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 09/09/2020 16:16 )***

**PAULA AYAKO TIBA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1762344*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **efe84e92ca**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Retificação do Edital 11/2020 que estabelece normas para a seleção de monitores para disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital contendo retificação ao Edital 11/2020 que estabelece as normas da seleção de monitores para disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar.

**1. Onde se lê:**

**1.1.** As vagas para a monitoria remota no quadrimestre suplementar, com duração de 21/09/20 a 19/12/20, serão oferecidas conforme segue:

Sigla	Nome Disciplina	Docente Orientador	Vagas
ESTU024-17	Análise de Sistemas e Modelagem Ambiental	Wallace Gusmão Ferreira	1
BIJ0207-15	Bases Conceituais da Energia	Jeroen Schoenmaker	14
NHT1053-15	Biologia Celular	Renata Simões	2
BCL0308-15	Bioquímica: Estrutura, Propriedades e Funções de Biomoléculas	César Augusto João Ribeiro	8
ESTB013-17	Biossegurança	Christiane Bertachini Lombello	1
BIR0603-15	Ciência, Tecnologia e Sociedade	Angela Terumi Fushita	5
ESTA002-17	Circuitos Elétricos 1	Katia Franklin Albertin Torres	1
ESTO001-17	Circuitos Elétricos e Fotônica	Nasser Ali Daghananli	1
ESTO001-17	Circuitos Elétricos e Fotônica	Heloise Assis Fazzolari	1

NHI5001-15	Desenvolvimento e Aprendizagem	Jose Guilherme de Oliveira Brockington	6
ESHC035-17	Econometria 1	Ana Abras	1
ESHC027-17	Economia Matemática	Maximiliano Barbosa da Silva	1 voluntário
BC0102-15	Estrutura da Matéria	Paula Homem de Mello	10
BC0602-15	Estrutura e Dinâmica Social	Artur Zimerman	1
ESTO016-17	Fenômenos de Transporte	Juliana Martin do Prado	1
ESTO016-17	Fenômenos de Transporte	Reynaldo Palacios	1
BCJ0205-15	Fenômenos Térmicos	Antonio Alvaro Ranha Neves	5
BCK0103-15	Física Quântica	Ronei Miotto	4
ESTO011-17	Fundamentos de Desenho Técnico	Miguel Angel Calle Gonzales	2
NHT1054-15	Histologia e Embriologia	Marcella Pecora Milazzotto	1
NHZ5016-15	História da Educação	Marcia Helena Alvim	1
BHQ0001-15	Identidade e Cultura	Maria Livia de Tommasi	1
BHQ0302-13	Identidade e Cultura	Ana Maria Dietrich	2
BCK0103-15	Interações Atômicas e Moleculares	Pieter Willem Westera	2
BHO0001-15	Introdução às Humanidades e Ciências Sociais	Maria Luiza Levi	12
ESTO015-15	Mecânica Dos Fluidos I	Karl Peter Burr	2
ESTO008-17	Mecânica dos Sólidos I	Wallace Gusmão Ferreira	1
ESTO008-17	Mecânica dos Sólidos I	Ricardo Gaspar	1
ESHC025-17	Microeconomia 1	Mônica Yukie Kuwahara	2
ESHP026-14	Participação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas	Claudio Penteado	5
NHZ5019-15	Tecnologias da Informação e Comunicação da Educação	Sílvia Cristina Dotta	2
ESTS008-17	Vibrações	Marcelo Araujo Da Silva	1

## 2. Leia-se:

1.1. As vagas para a monitoria remota no quadrimestre suplementar, com duração de 21/09/20 a 19/12/20, serão oferecidas conforme segue:

Sigla	Nome Disciplina	Docente Orientador	Vagas
ESTU024-17	Análise de Sistemas e Modelagem Ambiental	Wallace Gusmão Ferreira	1
BIJ0207-15	Bases Conceituais da Energia	Jeroen Schoenmaker	14
NHT1053-15	Biologia Celular	Renata Simões	2

BCL0308-15	Bioquímica: Estrutura, Propriedades e Funções de Biomoléculas	César Augusto João Ribeiro	8
ESTB013-17	Biossegurança	Christiane Bertachini Lombello	1
BIR0603-15	Ciência, Tecnologia e Sociedade	Angela Terumi Fushita	5
ESTA002-17	Circuitos Elétricos 1	Katia Franklin Albertin Torres	1
ESTO001-17	Circuitos Elétricos e Fotônica	Nasser Ali Daghashtanli	1
ESTO001-17	Circuitos Elétricos e Fotônica	Heloise Assis Fazzolari	1
ESTO001-17	Circuitos Elétricos e Fotônica	Daniel Papoti	1
NHI5001-15	Desenvolvimento e Aprendizagem	Jose Guilherme de Oliveira Brockington	6
ESHC035-17	Econometria 1	Ana Abras	1
ESHC027-17	Economia Matemática	Maximiliano Barbosa da Silva	1 voluntário
BC0102-15	Estrutura da Matéria	Paula Homem de Mello	10
BC0602-15	Estrutura e Dinâmica Social	Artur Zimerman	1
ESTO016-17	Fenômenos de Transporte	Juliana Martin do Prado	1
ESTO016-17	Fenômenos de Transporte	Reynaldo Palacios	1
BCJ0205-15	Fenômenos Térmicos	Antonio Alvaro Ranha Neves	5
BCK0103-15	Física Quântica	Ronei Miotto	4
ESTO011-17	Fundamentos de Desenho Técnico	Miguel Angel Calle Gonzales	2
NHT1054-15	Histologia e Embriologia	Marcella Pecora Milazzotto	1
NHZ5016-15	História da Educação	Marcia Helena Alvim	1
BHQ0001-15	Identidade e Cultura	Maria Livia de Tommasi	1
BHQ0302-13	Identidade e Cultura	Ana Maria Dietrich	2
BCK0103-15	Interações Atômicas e Moleculares	Pieter Willem Westera	2
BHO0001-15	Introdução às Humanidades e Ciências Sociais	Maria Luiza Levi	12
ESTO015-15	Mecânica Dos Fluidos I	Karl Peter Burr	2
ESTO008-17	Mecânica dos Sólidos I	Wallace Gusmão Ferreira	1
ESTO008-17	Mecânica dos Sólidos I	Ricardo Gaspar	1
ESHC025-17	Microeconomia 1	Mônica Yukie Kuwahara	2
ESHP026-14	Participação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas	Claudio Penteado	5
NHZ5019-15	Tecnologias da Informação e Comunicação da Educação	Sílvia Cristina Dotta	2
ESTS008-17	Vibrações	Marcelo Araujo Da Silva	1

2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 09 de setembro de 2020.

PAULA AYAKO TIBA  
Pró-Reitora de Graduação



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 990/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009589/2020-17

Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.

Critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes do PPG-MEC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Normas Internas do Programa publicada no Boletim de Serviços 975 de 21 de agosto de 2020 e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC, publicado no Boletim de Serviço 879 de 24 de setembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1** O processo de credenciamento dos docentes do PPG-MEC ocorrerá a cada dois anos.

**Art. 2** O período de avaliação será formado pelos dois últimos anos mais o ano corrente.

**Art. 3** Todos os docentes credenciados no PPG-MEC serão avaliados com base nas informações contidas nos respectivos currículos Lattes que devem estar atualizados.

**Parágrafo único.** Este artigo não se aplica aos docentes que estão realizando Pós-doutorado no exterior.

**Art. 4** Todos os docentes obrigatoriamente deverão ministrar no mínimo uma disciplina de 12 créditos por ano no quadriênio de avaliação. O não cumprimento deste requisito implica no não credenciamento do docente no PPG-MEC.

**Art. 5** O novo quadro docente do PPG-MEC será composto da seguinte forma:

§ 1º Os docentes que somarem pontuação com valor maior ou igual ao índice de credenciamento, definido pela CoPG-MEC no ano vigente, serão credenciados no PPG-MEC formando o novo quadro docente; os demais docentes não serão credenciados.

§ 2º Os docentes credenciados serão distribuídos entre colaboradores e permanentes obedecendo à classificação final e respeitando a Resolução do CONSEPE nº 203 de 20 de janeiro de 2016.

**Art. 6** A tabela a seguir mostra a pontuação dos itens que serão avaliados no processo de credenciamento:

Item	Descrição	Pontuação	Observação
1	Publicação de artigo em periódico		Será usada a pontuação conforme o mais recente QUALIS da CAPES para a área de Engenharias III.
2	Publicação de artigo em congresso com aluno	0,25	
3	Disciplina ministrada de 12 créditos	1,0	Disciplinas com menor número de créditos terão sua pontuação recalculada de maneira proporcional à de 12 créditos.
4	Orientação concluída	1,5	
5	Orientação em andamento	0,75	
6	Coorientação concluída	0,5	
7	Coorientação em andamento	0,25	
8	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	0,083 por mês	
9	Participação comprovada em projeto de pesquisa com financiamento	0,042 por mês	
10	Bolsa de produtividade do CNPq (PQ ou DT)	0,083 por mês	
11	Bolsa de aluno fora da cota UFABC	1,0 por bolsa	

1

12	Internacionalização (Pós-Doutorado no exterior, intercâmbio e estágios de alunos e docentes).	1,0 por pós-doutorado e 0,5 por discente	O docente receberá 0,5 por discente em estágio e/ou intercâmbio no exterior.
----	---	--	--

**Art. 7** A CoPG-MEC reserva-se o direito de alterar os critérios de credenciamento, objetivando o crescimento nos índices qualitativos e quantitativos do PPG-MEC, desde que homologados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC.

**Art. 8** Os casos omissos serão tratados pela CoPG-MEC, através de proposta de qualquer de seus membros, ou a pedido dos docentes credenciados no PPG-MEC.

**Art. 9** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:58)**

**DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGMEC (11.01.06.36)*

*Matrícula: 2249350*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **990**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **a4049a932f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 991/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.009656/2020-95**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Constitui Comissão que conduzirá Processo Eleitoral para a escolha de membros docentes, coordenador e vice-coordenador para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão que conduzirá Processo Eleitoral para a escolha dos membros docentes, coordenador e vice-coordenador para a Coordenação do PPG-ENS, sob a presidência do primeiro:

I - Marco Antonio Bueno Filho - SIAPE nº 1802150;

II - Marcia Aguiar - SIAPE nº 2269039;

III - Virgínia Cardia Cardoso - SIAPE nº1679016.

**Art. 2º** Será de responsabilidade desta comissão organizar o processo eleitoral para a escolha dos membros docentes, coordenador e vice-coordenador para a Coordenação do PPG-ENS.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá vigência de 11 de setembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, término do mandato da Coordenação vigente .

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 19:28)*

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGENS (11.01.06.38)  
Matrícula: 1837745

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 991, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/09/2020 e o código de verificação: 8895bbb560





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 951/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.009224/2020-84**

**Santo André-SP, 05 de setembro de 2020.**

Dispõe sobre a alteração excepcional e em casos justificados das exigências para a realização de exame de qualificação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, considerando:**

Os efeitos da pandemia de SARS-CoV-2 na oferta de disciplinas do Programa.

**Resolve:**

**Art. 1º** Autorizar, em caráter excepcional e devidamente justificado, a realização de exame de qualificação por discentes que não cumpriram os 75% dos créditos em disciplinas.

**Art. 2º** O discente que solicitar o agendamento do exame de qualificação e não tiver cumprido 75% dos créditos em disciplinas deverá encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia (CoPG), por e-mail (pgfil@ufabc.edu.br) e com cópia ao orientador, uma justificativa para a solicitação.

**Art. 3º** A CoPG analisará a solicitação e, nos casos devidamente justificados, poderá aprovar a realização do exame de qualificação por discentes que não cumpriram os 75% dos créditos em disciplinas.

**Art. 4º** Esta portaria possui caráter excepcional e perderá a validade tão logo a oferta de disciplinas pelo Programa de Pós Graduação em Filosofia seja regularizada ou assim que revogada por medida em contrário.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 06/09/2020 11:21)***

**FERNANDO COSTA MATTOS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*EdUFABC (11.01.08.05)*

*Matrícula: 1837751*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **951**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/09/2020** e o código de verificação: **3e1aeef3eb**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 952 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009266/2020-15**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2020.**

*Dispensa o (a) servidor (a) Raquel Vecchio Fornarido  
encargo de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em  
Neurociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE nº 1893240, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 13/09/2020.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2020 14:11 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **952**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **7c5bb57d32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 953 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009267/2020-60**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2020.**

*Designa o (a) servidor (a) Rodrigo Pavão para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) RODRIGO PAVÃO, SIAPE nº 3015190, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 14/09/2020.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2020 14:12 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **953**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **159dc3548f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 967 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009407/2020-08**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2148102	FABIO ANTONIO SCHOLL	IV	19/08/2020
2284658	THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	IV	07/09/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 15:11 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **967**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **718d646205**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 968 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009411/2020-68**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2306394	CHARLES DE FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR	MESTRADO	DIRETA	03/09/2020
1758401	FABIO GONÇALVES PAIVA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	27/08/2020
2177152	IARA MOURADIAN PEDÓ	MESTRADO	DIRETA	03/09/2020
1549453	LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	DOUTORADO	DIRETA	20/08/2020
2874820	MARCELO BATALHA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	20/08/2020
2128075	RENNÊ RODRIGUES ROCHA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	19/08/2020
1824312	TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	08/09/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 15:15 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 969 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009413/2020-57**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede aceleração da promoção aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1227329	CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	4-602	6-601	06/09/2020
2418627	FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA	4-602	6-601	06/09/2020
2418500	LORETO PIZZUTI	4-602	6-601	05/09/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 16:25 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **969**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **72a5bba329**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 970 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009418/2020-80**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3048505	LUCIANA APARECIDA PALHARINI	4-601	4-602	04/06/2020
1308531	TIAGO FERNANDES CARRIJO	4-601	4-602	18/07/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 16:26 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **970**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **3eb24fc808**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 971 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009419/2020-24**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2222046	ALESSANDRA TEIXEIRA	6-601	6-602	17/07/2020
1479413	ANA LUISA GOUVEA ABRAS	6-601	6-602	11/09/2020
2189396	MARIA CAMEZ CARLOTTO	6-601	6-602	13/03/2020
1941108	MARINE DE SOUZA PEREIRA	6-602	6-603	28/04/2020
2966487	FRANCISCO JOSÉ BRABO BEZERRA	6-603	6-604	10/06/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 16:55 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **971**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **6701fb2dad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 972 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009421/2020-01**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1671274	ANTONIO GIL VICENTE DE BRUM	7-701	7-702	14/07/2020
1746153	FERNANDO GASI	7-701	7-702	18/08/2020
1645843	IGOR LEITE FREIRE	7-701	7-702	03/07/2020
670232	JOSE RUBENS MAIORINO	7-701	7-702	20/07/2020
1707641	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	7-701	7-702	15/08/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 16:56 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **972**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **8be2b2a422**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 973 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009423/2020-92**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1760474	PATRICIA APARECIDA DA ANA	7-701	7-702	10/08/2020
1809833	TATIANE ARAUJO DE JESUS	7-701	7-702	01/09/2020
1760989	VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR	7-701	7-702	14/07/2020
1640114	MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	7-702	7-703	22/07/2020
1600879	REINALDO LUIZ CAVASSO FILHO	7-702	7-703	27/04/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 16:56 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **973**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **03b36e9926**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 974 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009426/2020-26**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1646410	ROSELI FREDERIGI BENASSI	7-702	7-703	15/08/2020
1305186	SERGIO BROCHSZTAIN	7-702	7-703	20/08/2020
1544401	ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	7-703	7-704	02/08/2020
1545367	CELSE SETSUO KURASHIMA	7-703	7-704	02/08/2020
1545447	MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI	7-703	7-704	20/08/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 17:10 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **974**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **45db8eb656**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 975 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009428/2020-15**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544897	MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	7-703	7-704	02/08/2020
1545354	RICARDO CANELOI DOS SANTOS	7-703	7-704	14/08/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 17:01 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **975**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **93c7e1b432**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 976 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009431/2020-39**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.**

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1891496	CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	6-604	7-701	16/08/2020
1744239	CRISTINA AUTVORI TOMAZETI	6-604	7-701	04/06/2020
1961116	DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	6-604	7-701	09/08/2020

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 17:06 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **976**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **2ee3ccb25e**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 983 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009548/2020-12**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Dispensa o (a) servidor (a) Gabriela Rufino Maruno do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Assessoria de Relações Públicas do Gabinete da Reitoria.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO O UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) GABRIELA RUFINO MARUNO, matrícula SIAPE nº 2092367, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Assessoria de Relações Públicas, código FG-1, a contar de 14/09/2020.

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:01 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **983**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **2bbc658b15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 988 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009574/2020-41**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Erica Terceiro Cardoso

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora ERICA TERCEIRO CARDOSO, SIAPE 2622176, conforme Portaria nº 876/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019, conforme a seguir:

Período de 14/09/2020 a 12/12/2020

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:01 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **988**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **32fc006758**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 989 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009577/2020-84**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Soraya Aparecida Cordeiro

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora SORAYA APARECIDA CORDEIRO, SIAPE 2564002, conforme Portaria nº 907/2019/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019, conforme a seguir:

Período de 02/11/2020 a 22/12/2020

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 17:00 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **989**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **3ae3431ffe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Emilio de Camargo Francesquini

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 3008052

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Ísis Kaori Yano Francesquini

**Data de Nascimento:** 16/08/2020

**Matrícula:** 111286 01 55 2020 1 00654 064 0190583-85

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito – Bela Vista- São Paulo

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Setembro/2020

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Monica Cavalcante	1876363	28/08/2020	29/08/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Silvana Lira de Paula	1739308	10/08/2020	10/08/2020
Silvana Lira de Paula	1739308	14/08/2020	14/08/2020



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 959 / 2020 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.009341/2020-48**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2020.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE)  
do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 394, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 395, de 25 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o seguinte membro da composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

André Eterovic.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

I - Carlos Alberto da Silva;

II - Hana Paula Masuda;

III - Jiri Borecky;

IV - Nathália Pirani Ghilardi Lopes;

V - Vanessa Kruth Verdade.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 395, de 25 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11/09/2020.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de 18/09/2020.

*(Assinado digitalmente em 09/09/2020 11:56 )*

PAULA HOMEM DE MELLO  
VICE DIRETOR - TITULAR  
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1544394

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **959**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **43e975d7e0**





---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2020 - ConCMCC (11.01.11.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.008562/2020-07**

**Santo André-SP, 28 de agosto de 2020.**

Cria a Comissão Estratégica Permanente de Desenvolvimento de Software do CMCC (CDS-CMCC) e regulamenta suas atribuições e competências.

**O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária de 2020, realizada em 12 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Estratégica Permanente de Desenvolvimento de *Software* do Centro de Matemática, Computação e Cognição, doravante denominada CDS-CMCC.

Art. 2º A CDS-CMCC será composta por três docentes pertencentes ao CMCC.

§ 1º Todos os membros serão indicados pelo Conselho do CMCC.

§ 2º Entre os três membros, o diretor do CMCC designará um membro como principal interlocutor entre direção e CDS-CMCC.

§ 3º O mandato dos membros do CDS-CMCC será de dois anos, sendo permitidas reconduções.

§ 4º Os membros do CDS-CMCC terão uma conversão de 30% de suas atividades didáticas em atividades administrativas durante o período em que permanecerem no cargo ou função.

Art. 3º Compete à CDS-CMCC:

I - elaborar projetos e planos de execução para o desenvolvimento de *softwares* estratégicos para o centro;

II - realizar o desenvolvimento de *softwares* atendendo às demandas do centro e seguindo os planos elaborados;

III - manter as documentações dos *softwares* por ela desenvolvidos atualizadas e disponíveis aos membros do centro;

IV - realizar a manutenção dos *softwares* por ela desenvolvidos garantindo o seu funcionamento adequado;

V - fomentar a participação de discentes, em especial do Bacharelado em Ciência da Computação, e de técnicos administrativos no desenvolvimento de *softwares* para o centro;

VI - discutir e implementar estratégias para a gestão e proteção de dados do centro;

VII - interagir com outros setores da universidade envolvidos com as funcionalidades dos *softwares* desenvolvidos;

VIII - apresentar, anualmente, dentro do prazo do respectivo mandato, relatório das atividades da CDS-CMCC ao ConCMCC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 04/09/2020 13:20)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ConCMCC (11.01.11.03)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/08/2020** e o código de verificação: **3cc0a62ecc**



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 35 / 2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.009576/2020-30**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

**Número do Processo: 23006.008421/2020-86**

**Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)**

**Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor James Moraes de Almeida.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor James Moraes de Almeida.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IX sessão ordinária da CPCo, de 09 de setembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: " Avaliação de níveis atencionais e sua Modulação", conforme documentação disponível no processo nº 23006.008421/2020-86. Professor James Moraes de Almeida.

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:01 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano:  
**2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **9e5693c2aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 36 / 2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.009578/2020-29**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

**Número do Processo: 23006.007157/2020-63**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professora Katia Canil.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professora Katia Canil.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IX sessão ordinária da CPCo, de 09 de setembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: " Avaliação de níveis atencionais e sua Modulação", conforme documentação disponível no processo nº 23006.007157/2020-63. Professora Katia Canil.

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:14 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **efd52bcc5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 37 / 2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.009579/2020-73**

**Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.**

**Número do Processo: 23006.007160/2020-87**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Fernando Rocha Nogueira.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Fernando Rocha Nogueira.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IX sessão ordinária da CPCo, de 09 de setembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: " Avaliação de níveis atencionais e sua Modulação", conforme documentação disponível no processo nº 23006.007160/2020-87. Professor Fernando Rocha Nogueira.

*(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:13 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano:  
**2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **0ace8fa5db**